
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

O Fundo Municipal de Saude, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 31 de março de 2017**, no prédio da Fundo Municipal de Saude, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 149 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 061/2017, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, decreto Instituidor do Registro de Preços:3254 de 15/6/2010 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de papelaria, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 – A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Não estando presentes no mínimo 03 empresas ME ou EPP, o pregão ocorrerá com as outras empresas presente, conforme transcrito na lei complementar 147 de 07/08/2014.

2.4 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III **(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO N° ____/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MG

PREGÃO N° ____/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá satisfazer em forma e conteúdo as exigências deste edital, especialmente o seguinte:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, com no máximo duas casas decimais, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;
- f) conter marca do produto ofertado;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 - Serão desclassificadas, as propostas, que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. – Nenhuma vantagem será aceita de forma a alterar as normas fixadas neste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) CASO o licitante apresente algum dos documentos dos itens a,b,c no credenciamento estará dispensado de apresentá-lo na habilitação.

8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir;

1 – Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

2 – O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II - Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;

IV - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;

8.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica (Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO):

8.4.1 – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.6- Declaração conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (ANEXO VI).

8.7. - Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.2 – Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1 – No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.2.1 – Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

9.2.1.1 – A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas conforme dispõe o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 133/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Não estando presentes no mínimo 03 empresas ME ou EPP, o pregão ocorrerá com as outras empresas presente, conforme transcrito na lei complementar 147 de 07/08/2014.

10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.7. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.8. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10.9. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.10. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.11.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.11.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.11.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.11.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.13. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.14. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.15. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

10.16. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

10.17. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

10.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

10.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, (conforme § 1º Artigo 43 da Lei complementar, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

13.1. – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal, rua Jarbas Ferreira Pires, 33-B, 2º andar, centro, Arcos/MG, onde serão conferidos. Poderão ser pedidos em até 05 vezes durante a vigência da ata.

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15- DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada de cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

16.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

PAM: 10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30.

ESPECIALIDADE: red 10.302.3023.2.250.000.3.3.90.30

CDI:10.302.3023.2.278.000.3.3.90.30.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

PSF: 10.301.3014.2.246.000.3.3.90.30

ODONTO:10.301.3014.2.200.000.3.3.90.30

LABORATORIO:10.302.3023.2.201.000.3.3.90.30

C. SAUDE: 10.301.3014.2.226.000.3.3.90.30

CAPS:10.301.3014.2.202.000.3.3.90.30.

NASF:10.301.3014.2.253.000.3.3.90.30.

ADM – 10.122.1224.2.160.000.3.3.90.30

VIEP:10.305.3053.2.173.000.3.3.90.30

VIGILANCIA SANITARIA: 10.304.3041.1.138.000.3.3.90.30

19- DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Homologado a presente licitação, o Fundo Municipal de Saúde, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

19.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, aos setores da Contabilidade, Procuradoria e à empresa vencedora.

20-CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Após a sessão do pregão o Fundo Municipal de Saude juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do Anexo deste edital, quando assim a lei o exigir.

20.2 - Em caso da (s) licitante (s) vencedora (s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á ao Fundo Municipal de Saúde, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

20.3 - Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Fundo Municipal de Saúde, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/2002.

20.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Feral nº 8.666/93.

20.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Fundo Municipal de Saúde e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

21-FISCALIZAÇÃO

20.1 – O Fundo Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização da mercadoria, através do funcionário do setor de compras

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

22- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

22.2.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços; não retirar a ordem de fornecimento.

22.2.2 – A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato; em hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

22.2.3 – Apresentar preços superiores aos de mercado.

22.2.4- Razões de interesse publico.

22.3 - A solicitação de cancelamento do registro de preços deverá ser feito com 30(trinta) dias de antecedência.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

23.4 O gestor do Fundo Municipal de Saude poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

23.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

23.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

23.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.

23.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

23.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro No Fundo Municipal de Saude, no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº149 – Centro – Arcos, Cep.: 35.588-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3351-1875.

23.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

23.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI –Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII- Minuta da ata de registro de preços.

Arcos, 17 de março de 2017.

Pregoeira

Assessoria Jurídica

Evane Araújo Malaquias
Controle Interno

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017

PREGÃO Nº061/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material de papelaria, **conforme abaixo:**

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT. ESTIMADA
1	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	200
2	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, permanente com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	20
3	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 115x280mm (tipo caderno)	unidade	5
4	Agenda telefonica Linha: Executiva,contendo especificações mínimas de 77 folhas,formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial,espaço para telefones úteis e aniversários,capa de papelão revestido por material sintético,folhas internas de papelão offset 63 g/m ² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura.	unidade	5
5	Almofada para carimbo azul, tamanho 12x8cm, almofada com tecido de longa duração em estojo plástico com tinta azul.	unidade	20
6	Apontador de lápis, confeccionado em plástico, com 01 furo, lâminas em aço inox	unidade	200
7	Barbante 08 fios de algodão cru rolo de 1k	rolo com 1k	10
8	Bateria Lithium 3v Cr 2032	unidade	200
9	Borracha látex natural, nº40, branca	unidade	1000

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

10	Caderno 1/4(pequeno) com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado	unidade	100
11	Caderno Espiral Grande com 96fls, com pauta 56g/m ²	unidade	50
12	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m ² , capa dura, costurado	unidade	400
13	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	unidade	1000
14	Caixa de correspondencia tripla de acrilico - organizador de mesa tamanho oficio	unidade	20
15	Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho aproximado 16x12cm, funcionamento a pilha	unidade	300
16	Caneta destaca texto, ponta de poliéster, tinta a base de água, cor amarela	unidade	800
17	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul	unidade	8000
18	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preto	unidade	2000
19	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelho	unidade	4000
20	Caneta Para Retroprojeter na cor azul,ponta de poliester 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparencias,vidros e outras superficies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Imetro	unidade	600
21	Caneta para tecido, cor azul turquesa	unidade	3
22	Caneta para eletrocardiograma ponta 0,5 liquida na cor preta	unidade	20
23	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm	cx. c/100 folhas	150
24	Clips de aço niquelado, paralelo, nº0	cx.c/500 unidade	50
25	Clips de aço niquelado, paralelo, nº2	cx. c/500 unidade	50
26	Clips de aço niquelado, paralelo, nº8/0	cx. c/500 unidade	50
27	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica frasco com 40gr	unidade	400
28	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica fasco com 1000ml	frasco c/1000ml	36
29	Colchetes para pasta, metal latonado nº15 - tamanho da perna 98mm	cx. c/72 um	20
30	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador	frasco c/18 ml	300

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

31	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	unidade	100
32	Elásticos Amarelos/Gominha com pacote de 500gramas	pacote com 500 gramas	100
33	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm	unidade	5000
34	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm	unidade	30000
35	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm	unidade	8000
36	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm	unidade	5000
37	Envelope saco plástico para pasta catálogo	unidade	1000
38	Estilete cabo plástico rígido, lâmina de aço 9mm	unidade	200
39	Etiqueta Branca Adesiva, pacote com 100 folhas tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	pacote com 100 folhas (1600 etiquetas)	20
40	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	unidade	50
41	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)	pacote com 100 unidades	30
42	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)	pacote com 100 unidades	100
43	Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cor fumê. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6"X9"(polegadas). Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	unidade	15
44	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor azul	unidade	200
45	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor amarela	unidade	200
46	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor verde	unidade	200
47	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor vermelha	unidade	200
48	Fita crepe branca, adesiva, tamanho 19mmx50m	unidade	1000
49	Fita de empacotamento transparente, tamanho 45mmx50m	unidade	500
50	Fita de nylon para impressora Epson 9 ou 24 Agulhas, pequena, tamanho 13mmx15m/	unidade	10
51	Fita métrica 1,5m	unidade	50
52	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	unidade	20
53	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	unidade	200
54	Grampos para grampeador, em aço prateado, tamanho 26/6	caixa com 5000 unidades	200

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

55	Índice AZ, tamanho 4"x6" (polegadas)	jogo	10
56	Índice AZ, tamanho 6"x9" (polegadas)	jogo	20
57	Lápis preto redondo nº2, tamanho 170mm	unidade	3000
58	Livro de ata, capa dura, tamanho 220x320 mm, com 100 folhas numeradas	unidade	200
59	Livro de protocolo de correspondência, capa dura, tamanho 153x216mm, com 100 folhas numeradas	unidade	30
60	Papel A4, branco, gramatura 75g/m², tamanho 210x297mm, qualidade laser	pacote com 500 folhas	2000
61	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros	rolo com 25metros	20
62	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom	rolo com 10metros	5
63	Papel kraft 80gr, com aproximadamente altura 120cm x 200 metros	rolo de 200 metros	1
64	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m², haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	unidade	5000
65	Pasta com trilho e grampo de papelão -colorida	unidade	100
66	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	unidade	300
67	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, tipo fina	unidade	300
68	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	unidade	30
69	Pasta tipo catálogo, com 50 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta.	unidade	100
70	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	unidade	20
71	Perfurador duplo de papel, em aço, capacidade de perfuração 40 folhas	unidade	5
72	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor azul	unidade	500
73	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor preto	unidade	250
74	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor vermelho	unidade	250
75	Prancheta, material duratex, c/preendedor metálico, tamanho ofício	unidade	100

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

76	Régua tipo escritório, plástico transparente, tamanho 30cm, com escala milimétrica	unidade	400
77	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	unidade	300
78	Tinta para almofada de carimbo azul	unidade	20
79	Tinta para carimbo automático cor preta	frasco minimo 30 ml	10
80	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm.	unidade	20
81	PASTA REGISTRADORA DE A-Z	UNIDADE	32
82	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISOES	UNIDADE	25
83	E.V.A FOLHA - DIVERSAS CORES	UNIDADE	500
84	T.N.T - DIVERSAS CORES	METRO	500
85	ALFINETE DE SEGURANÇA 04/1193, PRATA-TIPO FRALDA-	CAIXA COM 100 UNIDADES	15
86	FITA DE CETIM AZUL 10MM Nº2	METRO	750
87	FITA DE CETIM ROSA 10MM Nº2	METRO	750
88	FITA DE CETIM AMARELO 10MM Nº2	METRO	750
89	FITA DE CETIM VERMELHO 10MM Nº2	METRO	750

1.4 – No ato da entrega os produtos deverão estar com no máximo 2/3 da totalidade do seu prazo de validade transcorrido.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/2017, DECLARA
expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT. ESTIMADA	Marca	VALOR UNITARIO
1	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	200		
2	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, permanente com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	20		
3	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m ² , impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 115x280mm (tipo caderno)	unidade	5		
4	Agenda telefonica Linha: Executiva,contendo especificações minimas de 77 folhas,formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial,espaço para telefones úteis e aniversários,capa de papelão revestido por material sintético,folhas internas de papelão offset 63 g/m ² e dimensões minimas de 15cm de largura por 21 cm de altura.	unidade	5		
5	Almofada para carimbo azul, tamanho 12x8cm, almofada com	unidade	20		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

	tecido de longa duração em estojo plástico com tinta azul.				
6	Apontador de lápis, confeccionado em plástico, com 01 furo, lâminas em aço inóx	unidade	200		
7	Barbante 08 fios de algodão cru rolo de 1k	rolo com 1k	10		
8	Bateria Lithium 3v Cr 2032	unidade	200		
9	Borracha látex natural, nº40, branca	unidade	1000		
10	Caderno 1/4(pequeno) com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado	unidade	100		
11	Caderno Espiral Grande com 96fls, com pauta 56g/m²	unidade	50		
12	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado	unidade	400		
13	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	unidade	1000		
14	Caixa de correspondencia tripla de acrilico - organizador de mesa tamanho officio	unidade	20		
15	Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho aproximado 16x12cm, funcionamento a pilha	unidade	300		
16	Caneta destaca texto, ponta de poliéster, tinta a base de água, cor amarela	unidade	800		
17	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor azul	unidade	8000		
18	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preto	unidade	2000		
19	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelho	unidade	4000		
20	Caneta Para Retroprojeter na cor azul,ponta de poliester 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparencias,vidros e outras	unidade	600		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

	superfícies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Imetro				
21	Caneta para tecido, cor azul turquesa	unidade	3		
22	Caneta para eletrocardiograma ponta 0,5 líquida na cor preta	unidade	20		
23	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm	cx. c/100 folhas	150		
24	Clips de aço niquelado, paralelo, nº0	cx. c/500 unidade	50		
25	Clips de aço niquelado, paralelo, nº2	cx. c/500 unidade	50		
26	Clips de aço niquelado, paralelo, nº8/0	cx. c/500 unidade	50		
27	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica frasco com 40gr	unidade	400		
28	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica frasco com 1000ml	frasco c/1000ml	36		
29	Colchetes para pasta, metal latonado nº15 - tamanho da perna 98mm	cx. c/72 um	20		
30	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador	frasco c/18 ml	300		
31	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	unidade	100		
32	Elásticos Amarelos/Gominha com pacote de 500gramas	pacote com 500 gramas	100		
33	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm	unidade	5000		
34	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm	unidade	30000		
35	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm	unidade	8000		
36	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm	unidade	5000		
37	Envelope saco plástico para pasta catálogo	unidade	1000		
38	Estilete cabo plástico rígido, lâmina de aço 9mm	unidade	200		
39	Etiqueta Branca Adesiva, pacote com 100 folhas tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	pacote com 100 folhas (1600 etiquetas)	20		
40	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	unidade	50		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

41	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)	pacote com 100 unidades	30		
42	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)	pacote com 100 unidades	100		
43	Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cor fumê. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6"X9"(polegadas). Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	unidade	15		
44	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor azul	unidade	200		
45	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor amarela	unidade	200		
46	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor verde	unidade	200		
47	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor vermelha	unidade	200		
48	Fita crepe branca, adesiva, tamanho 19mmx50m	unidade	1000		
49	Fita de empacotamento transparente, tamanho 45mmx50m	unidade	500		
50	Fita de nylon para impressora Epson 9 ou 24 Agulhas, pequena, tamanho 13mmx15m/	unidade	10		
51	Fita métrica 1,5m	unidade	50		
52	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	unidade	20		
53	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	unidade	200		
54	Grampos para grampeador, em aço prateado, tamanho 26/6	caixa com 5000 unidades	200		
55	Índice AZ, tamanho 4"x6" (polegadas)	jogo	10		
56	Índice AZ, tamanho 6"x9" (polegadas)	jogo	20		
57	Lápis preto redondo nº2, tamanho 170mm	unidade	3000		
58	Livro de ata, capa dura, tamanho 220x320 mm, com 100 folhas numeradas	unidade	200		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

59	Livro de protocolo de correspondência, capa dura, tamanho 153x216mm, com 100 folhas numeradas	unidade	30		
60	Papel A4, branco, gramatura 75g/m ² , tamanho 210x297mm, qualidade laser	pacote com 500 folhas	2000		
61	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros	rolo com 25metros	20		
62	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom	rolo com 10metros	5		
63	Papel kraft 80gr, com aproximadamente altura 120cm x 200 metros	rolo de 200 metros	1		
64	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m ^a , haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	unidade	5000		
65	Pasta com trilho e grampo de papelão -colorida	unidade	100		
66	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	unidade	300		
67	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, tipo fina	unidade	300		
68	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	unidade	30		
69	Pasta tipo catálogo, com 50 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta.	unidade	100		
70	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.	unidade	20		
71	Perfurador duplo de papel, em aço, capacidade de perfuração 40 folhas	unidade	5		
72	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor azul	unidade	500		
73	Pincel atômico, com ponta de feltro	unidade	250		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

	redonda, recarregável, cor preto				
74	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor vermelho	unidade	250		
75	Prancheta, material duratex, c/preendedor metálico, tamanho ofício	unidade	100		
76	Régua tipo escritório, plástico transparente, tamanho 30cm, com escala milimétrica	unidade	400		
77	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	unidade	300		
78	Tinta para almofada de carimbo azul	unidade	20		
79	Tinta para carimbo automático cor preta	frasco minimo 30 ml	10		
80	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm.	unidade	20		
81	PASTA REGISTRADORA DE A-Z	UNIDADE	32		
82	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISOES	UNIDADE	25		
83	E.V.A FOLHA - DIVERSAS CORES	UNIDADE	500		
84	T.N.T - DIVERSAS CORES	METRO	500		
85	ALFINETE DE SEGURANÇA 04/1193, PRATA-TIPO FRALDA-	CAIXA COM 100 UNIDADES	15		
86	FITA DE CETIM AZUL 10MM Nº2	METRO	750		
87	FITA DE CETIM ROSA 10MM Nº2	METRO	750		
88	FITA DE CETIM AMARELO 10MM Nº2	METRO	750		
89	FITA DE CETIM VERMELHO 10MM Nº2	METRO	750		

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.5 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme item 8.6.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

(data)

.....

(representante legal)

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº _____,
DECLARA expressamente que :concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em
cumprimento ao que determina o subitem 8.7 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
MINUTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2017
PREGÃO Nº061/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017

No dia _____, reuniu-se na sala da licitações, situada a rua Getulio Vargas, 149, centro, Arcos/MG, cep 35588-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal 3254 de 15/06/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão nº 061/2017 Processo de Registro de Preços nº044/2017 por deliberação da Pregoeira publicada em Jornal GAZETA ARCOENSE E NO SITE : www.arcos.mg.gov.br e adjudicada pela pregoeira e Equipe de apoio nomeados pela portaria anexa ao edital, RESOLVEM registrar os preços para Aquisição de material de papelaria, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

01 - OBJETO:

1.2- I – O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para aquisição de material de papelaria, conforme anexos do edital.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata,sem que, desse fato,caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, Às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A Ata de Registro de Preços com força contratual será usada pelo Fundo Municipal de Saúde.

04 – DO PREÇO

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3254 de 15/06/2010, que institui o Registro de Preços do Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do pregão 61/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II – OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, a regularidade da documentação por ele apresentada, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE eventual alteração de sua razão social, ou de seu controle acionário, ou de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, encaminhando os documentos respectivos, devidamente registrados.

5- DO VALOR, PAGAMENTO

I -O valor registrado é o do quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT. ESTIMADA	Marca	VALOR UNITARIO
1	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, anual com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	200		
2	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, permanente com 1 página por dia, dimensões aproximadas 13,8x20cm	unidade	20		
3	Agenda Executiva, acabamento em brochura, capa em couro sintético costurado, cor preta, folhas internas em papel 63g/m², impressor em off-set em uma cor, com fitilho para marcar página, com 1 página por dia, dimensões aproximadas 115x280mm (tipo caderno)	unidade	5		
4	Agenda telefonica Linha: Executiva,contendo especificações mínimas de 77 folhas,formato 134 x 205mm,folha inicial para identificação pessoal e comercial,espaço para telefones úteis e aniversários,capa de papelão revestido por material sintético,folhas internas de papelão offset 63 g/m² e dimensões mínimas de 15cm de largura por 21 cm de altura.	unidade	5		
5	Almofada para carimbo azul, tamanho 12x8cm, almofada com tecido de longa duração em estojo plástico com tinta azul.	unidade	20		
6	Apontador de lápis, confeccionado em plástico, com 01 furo, lâminas em aço inóx	unidade	200		
7	Barbante 08 fios de algodão cru rolo de 1k	rolo com 1k	10		
8	Bateria Lithium 3v Cr 2032	unidade	200		
9	Borracha látex natural, nº40, branca	unidade	1000		
10	Caderno 1/4(pequeno) com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado	unidade	100		
11	Caderno Espiral Grande com 96fls, com pauta 56g/m²	unidade	50		
12	Caderno Grande com 96fls, com pauta 56g/m², capa dura, costurado	unidade	400		
13	Caixa para Arquivo Morto, confeccionada em polipropileno reforçado; dimensões 130x250x350mm, cor cinza	unidade	1000		
14	Caixa de correspondencia tripla de acrilico - organizador de mesa tamanho officio	unidade	20		
15	Calculadora de mesa, 8 dígitos, tamanho aproximado 16x12cm, funcionamento a pilha	unidade	300		
16	Caneta destaca texto, ponta de poliéster, tinta a base de água, cor amarela	unidade	800		
17	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de	unidade	8000		

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

corantes orgânicos e solventes na cor azul				
18	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor preto	unidade	2000	
19	Caneta esferográfica, escrita de traço médio, ponta de latão e esfera de tungstenio 1.0mm, tinta à base de corantes orgânicos e solventes na cor vermelho	unidade	4000	
20	Caneta Para Retroprojeter na cor azul, ponta de poliester 2,0mm ,tinta a base de álcool e resistente a água indicado para escrever ou marcar filmes,transparencias,vidros e outras superficies, tamanho aproximado 14,5cm com certificação do Imetro	unidade	600	
21	Caneta para tecido, cor azul turquesa	unidade	3	
22	Caneta para eletrocardiograma ponta 0,5 liquida na cor preta	unidade	20	
23	Carbono Preto Manual 1 face 220x330mm	cx. c/100 folhas	150	
24	Clips de aço niquelado, paralelo, nº0	cx.c/500 unidade	50	
25	Clips de aço niquelado, paralelo, nº2	cx. c/500 unidade	50	
26	Clips de aço niquelado, paralelo, nº8/0	cx. c/500 unidade	50	
27	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica frasco com 40gr	unidade	400	
28	Cola líquida para papel, branca, lavável, não tóxica fasco com 1000ml	frasco c/1000ml	36	
29	Colchetes para pasta, metal latonado nº15 - tamanho da perna 98mm	cx. c/72 um	20	
30	Corretivo líquido, à base de água, com pincel aplicador	frasco c/18 ml	300	
31	DVD+R virgem, 4.7GB, velocidade 8x, 120min.	unidade	100	
32	Elásticos Amarelos/Gominha com pacote de 500gramas	pacote com 500 gramas	100	
33	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 185x248mm	unidade	5000	
34	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 240x340mm	unidade	30000	
35	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 260x360mm	unidade	8000	
36	Envelope saco kraft natural, gramatura 80g/m², s/impressão, tamanho 370x470mm	unidade	5000	
37	Envelope saco plástico para pasta catálogo	unidade	1000	
38	Estilete cabo plástico rígido, lâmina de aço 9mm	unidade	200	
39	Etiqueta Branca Adesiva, pacote com 100 folhas tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas 33,9mm x 99,0mm pacote com 1600 etiquetas	pacote com 100 folhas(1600 etiquetas)	20	
40	Extrator de grampo em aço niquelado tipo espátula	unidade	50	
41	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 4"x6"(polegadas)	pacote com 100 unidades	30	
42	Ficha branca pautada, gramatura 150g/m², tamanho 6"x9"(polegadas)	pacote com 100 unidades	100	
43	Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cor fumê. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6"X9"(polegadas). Contém divisória de plástico para auxiliar equilibrio dos cartões no fichário.	unidade	15	
44	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor azul	unidade	200	
45	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor amarela	unidade	200	
46	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor verde	unidade	200	
47	Fita adesiva tipo durex 12mmx30m na cor vermelha	unidade	200	
48	Fita crepe branca, adesiva, tamanho 19mmx50m	unidade	1000	
49	Fita de empacotamento transparente, tamanho 45mmx50m	unidade	500	
50	Fita de nylon para impressora Epson 9 ou 24 Agulhas, pequena, tamanho 13mmx15m/	unidade	10	

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br - CNPJ: 02.666.567/0001-27

51	Fita métrica 1,5m	unidade	50		
52	Gaveteiro organizador de plástico transparente com 03 gavetas e dimensões 370 x 280 x 410mm(porta tudo)	unidade	20		
53	Grampeador, estrutura metálica, cor preta, para grampos 26/6, base com 13cm	unidade	200		
54	Grampos para grampeador, em aço prateado, tamanho 26/6	caixa com 5000 unidades	200		
55	Índice AZ, tamanho 4"x6" (polegadas)	jogo	10		
56	Índice AZ, tamanho 6"x9" (polegadas)	jogo	20		
57	Lápis preto redondo nº2, tamanho 170mm	unidade	3000		
58	Livro de ata, capa dura, tamanho 220x320 mm, com 100 folhas numeradas	unidade	200		
59	Livro de protocolo de correspondência, capa dura, tamanho 153x216mm, com 100 folhas numeradas	unidade	30		
60	Papel A4, branco, gramatura 75g/m², tamanho 210x297mm, qualidade laser	pacote com 500 folhas	2000		
61	Papel contact transparente, 45cm de largura, com escala em centímetros	rolo com 25metros	20		
62	Papel contact , 45cm de largura, com escala em centímetros na cor marrom	rolo com 10metros	5		
63	Papel kraft 80gr, com aproximadamente altura 120cm x 200 metros	rolo de 200 metros	1		
64	Pasta de arquivo, suspensa, cartão prensado, 240g/m³, haste de plástico, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta, tamanho ofício, cor parda, acompanha visor, etiqueta, grampo e trilho de plástico.	unidade	5000		
65	Pasta com trilho e grampo de papelão -colorida	unidade	100		
66	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	unidade	300		
67	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, tipo fina	unidade	300		
68	Pasta Registradora AZ lombo largo, com porta etiqueta, formato 35x28x8cm	unidade	30		
69	Pasta tipo catálogo, com 50 plásticos, confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, tamanho 245x340mm, com visor na cor preta.	unidade	100		
70	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s,não retrátil,interface usb 2.0,compatível com sistema operacional Windows,embalagem individual lacrada.	unidade	20		
71	Perfurador duplo de papel, em aço, capacidade de perfuração 40 folhas	unidade	5		
72	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor azul	unidade	500		
73	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor preto	unidade	250		
74	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, recarregável, cor vermelho	unidade	250		
75	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico, tamanho ofício	unidade	100		
76	Régua tipo escritório, plástico transparente, tamanho 30cm, com escala milimétrica	unidade	400		
77	Tesoura de aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, tamanho aproximado 20cm	unidade	300		
78	Tinta para almofada de carimbo azul	unidade	20		
79	Tinta para carimbo automático cor preta	frasco mínimo 30 ml	10		
80	Quadro de aviso em cortiça, acabamento em alumínio frisado reforçado. Dimensões aproximadas 120x90cm.	unidade	20		
81	PASTA REGISTRADORA DE A-Z	UNIDADE	32		
82	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISOES	UNIDADE	25		
83	E.V.A FOLHA - DIVERSAS CORES	UNIDADE	500		
84	T.N.T - DIVERSAS CORES	METRO	500		

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

85	ALFINETE DE SEGURANÇA 04/1193, PRATA-TIPO FRALDA-	CAIXA COM 100 UNIDADES	15		
86	FITA DE CETIM AZUL 10MM Nº2	METRO	750		
87	FITA DE CETIM ROSA 10MM Nº2	METRO	750		
88	FITA DE CETIM AMARELO 10MM Nº2	METRO	750		
89	FITA DE CETIM VERMELHO 10MM Nº2	METRO	750		

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – A Ata de registro de preços será formalizada na sala de licitações.

II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade Da mercadoria não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada disponibilizará esclarecimentos sob o ocorrido sob pena de aplicação de penalidades.

IV – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar os acréscimos de até cem por cento nas quantidades estimadas.

V- As empresas detentoras da presente ata, poderão , facultativamente, aceitar acréscimos superiores a cem por cento, dentro do prazo de validade do registro de preços

7 –DAS PENALIDADES

I – A recusa injustificada de assinar a Ata,pelas empresas com propostas classificadas para o registro de preços no presente instrumento, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permite a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ao critério a administração.

II- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pelo nota de empenho, a Administrativo poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

III – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

IV – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assina-lo, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alem do prazo de 02(dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) advertência.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

V- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VI – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Arcos, via Tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde.

VII – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e será descredenciado pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

VIII- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 37, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

I – O Fundo Municipal de Saúde fiscalizará a entrega da mercadoria pelo funcionário do setor de compras.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços; não retirar a ordem de fornecimento.

B – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato; em hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

C – apresentar preços superiores aos de mercado;

D- razões de interesse público;

E - a solicitação de cancelamento do registro de preços deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta ata, o edital do pregão nº 061/2017, propostas das empresas classificadas no certame.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3351-1875
e-mail: fms@twister.com.br – CNPJ: 02.666.567/0001-27

II – fica eleito o foro da comarca de Arcos, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas decorrente da presente Ata

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto Instituidor do Registro de Preços:3254 de 15/6/2010, Lei Federal 8.666/93, Lei 10520/02 e demais normas aplicáveis.

Arcos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS
